

Id:OCC547F1A22E028A

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PIAUI
CNPJ: 00.107.790/0001-09
AVENIDA ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO
CEP: 64.490-000 - REGENERAÇÃO - PIAUI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REGERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 00.107.790/0001-09, com sede na Avenida Alberto Leal Nunes, 308, Centro, na Cidade de Regeneração - PI, CEP-64.490-000, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente **Ciríaco José de Araújo, brasileiro, casado, RG: 1.064.823 SSP PI, CPF: 498.486.743-49, residente e domiciliado na Cidade de Regeneração - PI, Cep: 64.490-000**, **CONTRATANTE**, e do outro lado A Empresa **MARIA ISADORA CARNEIRO NUNES - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 45.062.915/0001-60 com endereço na Rua Cunha Sobrinho, 90, Centro, CEP: 64.490-000, na cidade de Regeneração- Piauí, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada obriga-se por força do presente contrato de Contrato de Prestação de Serviços Especializados em COFFEE BREAK, Para essa Câmara Municipal, por Prazo Determinado e sem Vínculo Empregatício, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada deve cumprir a parte preventiva do Trabalho no âmbito do território do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - Durante a vigência do presente contrato, a contratada exercerá as atribuições de Serviços com coffee break para Câmara Municipal de Regeneração- Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte do contratado implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e sem qualquer ônus para Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - Em remuneração pelos serviços alhures especificados, a Contratada receberá do Contratante o valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), Pelos Serviços Prestados para Câmara Municipal de Regeneração - Piauí verba e dotação orçamentária da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - As partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, Poderá fazê-la sem motivo justo ou por mera deliberação.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração- PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual e forma.

Regeneração- PI, 07 de FEVEREIRO de 2022.

Ciríaco José de Araújo
Ciríaco José de Araújo
-Presidente da Câmara Municipal-
-CONTRATANTE-

Maria Isadora Carneiro Nunes
MARIA ISADORA CARNEIRO NUNES
CNPJ: 45.062.915/0001-60
-Contratada-

Id:073832102C0602AE

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI

CONTRATADA: MARIA ISADORA CARNEIRO NUNES -ME.

CNPJ: 45.062.915/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Cunha Sobrinho, 90, Centro: Cabral, CEP: 64.490-00, Regeneração - PIAUI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Coffee break

para a Câmara Municipal de REGENERAÇÃO - PI

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

VALOR: R\$ 6.500,00

DATA: 07/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.

ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PIAUI E MARIA ISADORA CARNEIRO NUNES -ME.

Id:0B62027944A4028B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
CEP: 64.438-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2022

LEI Nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II, e Decreto nº 9.412/18

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da Informação e Manutenção de Portal Institucional e da Transparência.

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres

Contratado: PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 44.385.244/0001-05

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2022.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2022, no elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:0F8BD2E25D420290

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
CEP: 64.438-000

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da Informação e Manutenção de Portal Institucional e da Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: LEI Nº 8.666/93 ART. 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 007/2022 e Dispensa de Licitação nº 001/2022, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da Informação e Manutenção de Portal Institucional e da Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal. constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 44.385.244/0001-05, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal com o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.

Santo Antonio dos Milagres, 18 de janeiro de 2022.

CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI
Gaspar Gomes de Araújo
Presidente da Câmara
CONTRATANTE